LEI Nº 1.680, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

"Altera o anexo IV da Lei n. 1.631 de 28 de fevereiro de 2008 e cria vagas no cargo de Diretor Escolar ”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 02 vagas para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, de que trata a Lei Municipal n. 1.631 de 28 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - O anexo IV da Lei Municipal n. 1.631 de 28 de fevereiro de 2008, passará a contar com os seguintes cargos de provimento em comissão, com as respectivas vagas:

Anexo IV

Quadro dos Profissionais da Educação Municipal de Perdizes

Carreira / Cargo	Funções	Nº de Cargos
PEM Professor da Educação Municipal	Docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.	132
EEIM Educador da Educação Infantil Municipal	Docência, cuidados orientação e zelo, na Educação Infantil em creches.	30
ASGEM Auxiliar de Serviços Gerais da Educação Municipal	Serviços de cantineiras – zeladoras – vigias e limpeza nas instituições escolares.	86
AAEM Auxiliar Administrativo da Educação Municipal	Atendimento, organização e atualização de dados referentes a unidade de exercício.	20
EEM Especialista da Educação Municipal	Suporte e apoio técnico administrativo e pedagógico junto às unidades da Semecelt.	03
TEM Técnico da Educação Municipal	Suporte e apoio técnico referente a sua área de atuação junto às unidades da Semecelt.	04
OAEM Oficial Administrativo da Educação Municipal	Suporte e apoio técnico administrativo junto a Semecelt.	06
Valor/aula para professor do Telecurso		

Cargos em Comissão

Cargo	Nº de Cargos
Diretor de Escola	05
Chefe de Setor	06

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação , revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no anexo IV da Lei Municipal n. 1.631 de 28 de fevereiro de 2008.

Perdizes-MG, 05 de Março de 2009.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal